

## EDITAL nº 002/18

**Reti-ratifica os termos do EDITAL Nº 001/18, modificando parcialmente as formas de inscrição e apresentação de trabalhos no 1º CONGRESSO INTERNACIONAL HELLINGER DE DIREITO SISTÊMICO**

A Comissão Científica do **I Congresso Internacional Hellinger de Direito Sistêmico** FAZ SABER que se encontram abertas, no período de **09/04/2018 a 13/06/2018**, as inscrições para apresentação de trabalhos científicos nesse evento, conforme o regulamento abaixo:

1 - Os expositores deverão estar inscritos no Congresso, e a possibilidade de fazer apresentação oral será reservada aos participantes que estão regularmente inscritos como docentes ou alunos em algum dos programas da **Hellingerschule Brasil/Faculdade Innovare** na data da realização do congresso, para assim enviar sua proposta de apresentação de trabalho.

2 – **Tipos de conteúdo:** Os trabalhos poderão ser: (A) Comunicação Breve de Pesquisa (CBP) ou (B) Relato de Experiência (RE).

(A) Por Comunicação Breve de Pesquisa (CBP) compreende-se o relato de pesquisas teóricas ou empíricas já concluídas ou em andamento sobre a aplicação das constelações familiares e da filosofia de **Bert Hellinger** no campo do Direito e do tratamento de conflitos e/ou discussões multi, trans e interdisciplinares relacionadas ao tema do Congresso.

(B) Por Relato de Experiência (RE) compreende-se a apresentação de experiências práticas de aplicação do Direito Sistêmico e das Constelações Familiares ao campo do Direito, no sistema judiciário e na resolução de conflitos, além de estudos de casos que sejam relevantes para o estudo e prática dessa abordagem.

3 – **Áreas temáticas:** Os trabalhos deverão ser desenvolvidos dentro da temática central do Congresso – a aplicação do Direito Sistêmico e das Constelações Familiares no campo do Direito e da resolução/tratamento de conflitos - e/ou subtemas afins. Entre eles (rol exemplificativo):

**Família:** temas próprios relativos ao âmbito familiar - divórcios, dissolução de união estável, alimentos, guarda, partilha de bens; sucessões; interdições; violência doméstica; temas relacionados ao início da vida (abortos, inseminação artificial, direitos do nascituro, etc.).

**Infância e Juventude:** trabalhos com instituições de acolhimento / abrigos; adoções e famílias substitutas; atos infracionais.

**Criminal:** drogas e alcoolismo, crimes derivados e políticas afins; corrupção, crimes patrimoniais e contra a Administração Pública; violência; questões e políticas penitenciárias.

**Estado e as grandes questões sociais:** contexto histórico sistêmico de problemas sociais; Direito Público e Securitário; Paz e Direitos Humanos; conflitos étnicos, internacionais e relacionados à imigração.

**Organizacional:** temas empresariais; falimentares; organizações sociais e do terceiro setor; estrutura institucional e interinstitucional das organizações privadas e do Estado.

**Práticas e políticas institucionais:** interação com a Justiça Restaurativa e outras práticas de mediação e conciliação; práticas de Direito Sistêmico e Constelações nos tribunais e outras instituições da Justiça; práticas sistêmicas na advocacia.

4 – **Formas de inscrição e apresentação:** poderão ser inscritas propostas de apresentação orais e escritas.

(A) **Apresentação oral:** a inscrição se dará por meio requerimento simples contendo a identificação do proponente, um currículo resumido indicando sua experiência acadêmica e profissional com o direito sistêmico e áreas correlatas e um resumo do teor da apresentação que pretende realizar no Congresso. O resumo deve conter de 20 a 40 linhas.

Os trabalhos selecionados serão apresentados por seus autores, durante o **I Congresso Internacional Hellinger de Direito Sistêmico**, em data, local e hora a serem definidos.

Os apresentadores que desejarem utilizar algum recurso audiovisual deverão enviar um e-mail com o conteúdo do arquivo em PDF à secretaria do evento e também levar o arquivo em um *pen drive* no dia do evento entregando-o à organização do evento pelo menos 4 horas antes da sessão de apresentação.

O tempo de duração de cada exposição será definido oportunamente, dependendo do conjunto da programação, podendo ser estimado em 7 a 15 minutos;

Cada sessão será dirigida por um coordenador, especialmente convidado, a quem caberá:

- a) Abrir e encerrar os trabalhos;
- b) Conceder a palavra aos oradores, avisando-os quando o prazo expirar e podendo ainda tomar a palavra do expositor se necessário;
- c) Tecer comentários para maior esclarecimento do tema.

**(B) Artigo escrito:** Os trabalhos devem obrigatoriamente seguir as normas da ABNT (2017), além seguir as seguintes especificações técnicas para serem aceitos no Congresso e apresentados no evento:

- a) Devem ser formatados em Word for Windows, fonte Arial, corpo 12, espaço simples, e conter, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas no formato A4, incluindo texto, notas de rodapé, bibliografia, ilustrações, figuras, gráficos e fotos, se for o caso.
- b) As notas de rodapé deverão ser colocadas na mesma página onde são indicadas e numeradas sequencialmente com números arábicos.
- c) A revisão gramatical deverá ser obrigatoriamente providenciada pelos autores do trabalho.
- d) A primeira página deve conter o título do trabalho, o nome completo do autor/coautor, sua(s) qualificação(ões) - cerca de três a cinco menções acadêmicas e/ou profissionais -, seus dados pessoais mínimos, contatos (endereço, telefones, e-mail, blog), sua(s) vinculação(ões) institucional, se for o caso. A inobservância de qualquer destes itens impedirá o exame dos trabalhos.

A seleção dos artigos será feita pela comissão científica com base em critérios de originalidade, adequação ao tema do Congresso e contribuição efetiva ao campo da pesquisa acadêmica e da prática do Direito Sistemico. Não serão aprovados trabalhos escritos cuja redação desatender, de forma grosseira e significativa, as normas da língua portuguesa.

O autor do artigo escrito deve indicar se pretende também fazer a apresentação oral de seu trabalho.

Os trabalhos aprovados serão publicados em forma de livro.

Os requerimentos de inscrição, em ambos os casos, devem ser encaminhados até as **23:59** horas do dia **13/06/2018**, através do e-mail **comissaocientifica@congressodireitosistemico.com.br**.

**5 – Seleção:** A Comissão Científica fará a seleção dos trabalhos, podendo limitá-los para fim de adequação à programação.

O resultado da aprovação dos trabalhos será apresentado até o dia 15/06/2018, sendo divulgado no site do congresso a lista dos trabalhos selecionados.

Os trabalhos selecionados poderão ser publicados nos Anais do Congresso juntamente com os textos correspondentes às palestras apresentadas pelos conferencistas convidados.

O congressista, ao efetivar a sua inscrição para apresentação de trabalho – tendo sido, ou não, selecionado para exposição durante o Congresso, estará expressamente autorizando a publicação do mesmo em publicações específicas do Congresso e

cedendo seus direitos autorais para essa finalidade.

A **HELLINGERSCHULE**, a **UNIVERSIDADE EMÍLIO CÁRDENAS - CUDEC**, a **FACULDADE INNOVARE** e as eventuais outras Instituições de Ensino Superior parceiras, certificarão ao expositor, o fato de ter sido o seu trabalho selecionado e apresentado durante o Congresso, para os devidos efeitos acadêmicos curriculares.

A organização do Congresso não arcará com nenhum valor a título de passagem e hospedagem nem honorários para os interessados em apresentar trabalhos.

Caberá à Comissão Científica do Congresso decidir sobre os casos não previstos neste regulamento.

**São Paulo, 4 de junho de 2018.**